



MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/21/76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como os termos do Processo nº CD/17/76;

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica aprovada a Portaria GR 111 /76, de 24/02/76, "ad referendum" do CD, que abre um crédito suplementar no valor de Cr\$ 144.158,00 (cento e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e oito cruzeiros), a fim de fazer face às seguintes despesas:

| | |
|--|------------|
| 08442064.019 - INCENTIVO À FORMAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE | |
| 3.0.0.0- Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0- Despesas de Custeio | |
| 3.1.4.0- Encargos Diversos..... | |
|Cr\$ | 144 158,00 |
| TOTAL.....Cr\$ | 144 158,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Suplementação correrão à conta do saldo financeiro referente ao Convênio assinado com a CAPES no exercício de 1975.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 22 de março de 1976.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

Benedito Pedro Dorileo

BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE PRESIDENTE

Nilson Constantino

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

João Celestino Cardoso Neto

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO